

BOLETIM INFORMATIVO 01/2016

VOCÊ SABIA?

Maioridade civil dos filhos não extingue automaticamente dever de pagar alimentos. O pagamento de pensão alimentícia não se extingue de forma automática após o beneficiário alcançar a maioridade civil. A premissa baseou decisão da 3ª Câmara de Direito Civil do TJ, em agravo sob a relatoria do desembargador Marcus Túlio Sartorato, através do qual um pai buscava se exonerar da obrigação com essa justificativa. Para o magistrado, sem provas efetivas de que o filho não necessita mais de tal auxílio, o ascendente deverá continuar a honrá-lo. Veja a matéria completa aqui: http://jurisway.jusbrasil.com.br/noticias/299959516/maioridade-civil-dos-filhos-nao-extingue-automaticamente-dever-de-pagar-alimentos?ref=news_feed

Saiba o que acontece com bens apreendidos pela Justiça. Drogas, armas, carros, lanchas e aviões são bens que a Justiça apreende com certa frequência, mas a variedade de bens apreendidos por ordem judicial é muito maior. Inclui dinheiro falso, aparelhos celulares, máquinas caça-níquel, pés-de-cabra e até animais que pertencem aos acusados por crimes e que estejam relacionados à prática dos delitos. Por mais inusitados que sejam, os bens precisam ter a destinação definida pelo Poder Judiciário. Clique e veja na íntegra. http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=visualiza_noticia&id_caderno=20&id_noticia=137644

DECISÃO

Concessionária deve indenizar por falta de energia em festa de casamento. O juiz de Direito Rubens Petersen Neto, da 2ª vara Cível de Tatuí/SP, condenou uma concessionária a pagar valor de 20 salários mínimos de indenização por danos morais e R\$ 1.516 por danos materiais a um casal que não conseguiu realizar a festa de casamento em virtude da falta de energia. Os autores explicaram que, logo após a cerimônia religiosa, houve a interrupção do fornecimento de energia no local e que, após três horas de espera, todos os convidados foram embora. <http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI232515,11049-Concessionaria+deve+indenizar+por+falta+de+energia+em+festa+de>

Estado de São Paulo indenizará aluno agredido por colega em escola pública. A 11ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo condenou o Estado a pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 10 mil a um aluno agredido por colega dentro de escola estadual. O colegiado levou em conta a teoria do risco administrativo, segundo a qual a administração pública deve indenizar os danos causados por seus agentes a terceiros, se houver nexos de causalidade. Leia a reportagem na íntegra: <http://www.conjur.com.br/2016-jan-25/estado-sp-indenizara-aluno-agredido-colega-escola-publica>

Colégio terá que indenizar aluno autista desligado irregularmente da instituição. O juiz da 5ª Vara Cível de Brasília condenou o Colégio Logosófico Gonzalez Pecotche a indenizar aluno autista, cujo cancelamento da matrícula pela instituição de ensino se deu sob a justificativa de que possuía comportamento agressivo com docentes e demais discentes, circunstância que gerou insegurança no ambiente escolar. Clique e veja a notícia na íntegra: http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=373232

PROPOSTA

Câmara analisa propostas que tentam reduzir desperdício de alimentos no País. Várias propostas em análise na Câmara dos Deputados tentam reduzir o desperdício de alimentos no País. Uma delas (PL 3070/15) altera a Política Nacional de Resíduos Sólidos (12.305/10) para garantir tratamento diferenciado aos restos alimentares. De acordo com o texto, o poder público e os diversos envolvidos na produção e no uso de alimentos terão responsabilidade compartilhada no manejo dos excedentes e dos resíduos alimentares. Para evitar desperdício, esses excedentes e resíduos deverão ser destinados, prioritariamente, para alimentação humana, alimentação animal, compostagem e produção de energia. O projeto prevê a criação de bancos de alimentos e do Sistema Nacional de Oferta de Alimentos para intermediar a distribuição. <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/ASSISTENCIA-SOCIAL/502946-CAMARA-ANALISA-PROPOSTAS-QUE-TENTAM-REDUZIR-DESPERDICIO-DE-ALIMENTOS-NO-PAIS.html>

ATIVIDADES BINI ADVOGADOS

Dra. Fernanda Bazanelli Bini, advogada especialista em Direito Desportivo e Procuradora do STJD do Futebol, proferiu palestra sobre doping para o elenco do XV de Piracicaba. O elenco do XV de Piracicaba se reapresentou na tarde da segunda-feira, 25, no Estádio Municipal Barão da Serra Negra iniciando assim a última semana de preparação antes da estreia no Campeonato Paulista 2016. No entanto, antes de irem a campo e receberem as orientações do técnico Claudinho Batista, os jogadores do Alvinegro Piracicabano acompanharam uma palestra sobre DOPING com a advogada e procuradora do STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva) do futebol, Dra. Fernanda Bazanelli Bini. Veja a matéria completa aqui: <http://www.xvipiracicaba.com.br/futebol/atletas-assistem-palestra-sobre-doping-com-procuradora-do-stjd/>

Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões.

ATÉ A PRÓXIMA!